



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 72/2000.

EMENTA: Autoriza realização do II Curso de Comércio Exterior, em nível de Pós-Graduação “Lato Sensu”, na categoria de Especialização, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 17/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010945/98, tendo anexo a este o de N.º 23082.11716/98.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do II Curso de Comércio Exterior, em nível de Pós-Graduação “Lato Sensu”, na categoria de Especialização, em caráter permanente, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas/aula, com início a partir do mês de março de 1999 e conclusão prevista para o mês de fevereiro de 2000, sob a coordenação do Professor Adjunto FRANCISCO DE PAULA FALCÃO E CASTRO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, em parceria com a FADURPE e a JAP TRADE – Consultoria e Comércio Exterior, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.010945/98 acima mencionado.

Art. 2º - Aprovar o 59º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, objetivando a realização do Curso de Especialização de que trata o artigo 1º desta Resolução, oriundo de parceria entre aquela Fundação e a JAP TRADE – Consultoria e Comércio Exterior, para exportação e importação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de fevereiro de 2000.

PROF EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =